

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 34/2015/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão e exclusão de pré-requisitos no curso de Engenharia de Materiais da matriz curricular n. 03 e n.4

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova inclusão e exclusão de pré-requisitos no curso de Engenharia de Materiais da matriz curricular n. 03 e n.4, a seguir relacionados:

INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	10118/ Materiais Compósitos	10108/Metalurgia II 10106/ Materiais Cerâmicos II 10109/ Engenharia de Polímeros	Mc 03
Inclusão	10118/ Materiais Compósitos	10095/ Técnicas de Caracterização I	Mc 03
Inclusão	10115/Seleção dos Materiais	10098/Resistencia dos Materiais	Mc 03
Inclusão	19475/Materiais Compósitos	19456/Ensaio Destrutivos e não Destrutivos	Mc 04

Art. 2º - A inclusão e exclusão do pré-requisito entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular n. 03 e n.04 do curso de Engenharia de Materiais, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de Dezembro de 2015.



PROF. ÂNGELA COSTA-PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)